



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.602/2025

Aumenta quantitativo numérico de vagas do cargo de Braçal, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.006/91.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em Exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado o quantitativo numérico de vagas do cargo efetivo de Braçal, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.006/91, que Institui o Sistema de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme discriminado abaixo:

I – Cargo: **Braçal** – *passando de 07 para 09 vagas*;
Carga Horária: 40 horas/semanais
Grau de Escolaridade: Ensino fundamental incompleto
Carreira I

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 29 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

HÉLIO ALVES MACHADO NETO
Diretor Geral do SAAE